



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.488/99

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NESTA CIDADE DE SANTO
ANTONIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua “**DANIEL SPERANSA**”, a existente no Loteamento Lomba da Páscoa, iniciando no cunhal da rua Edemar S. Braga, denominada , até esta data de Travessa 2, com aproximadamente 200 metros de extensão.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Administração